



---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ADUBOS, GRAMAS, MUDAS, PLANTAS E ÁRVORES TIPO IPÊ ROXO, IPÊ AMARELO, PALMEIRA IMPERIAL, QUARESMEIRA, FLAMBOYANT DENTRE OUTRAS.**

---

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº: 022/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0002-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito o **Sr. Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.044.076-20, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Serafim Teixeira nº 213 – Bairro Das Pedras – São João da Ponte/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.004.736-63, portador da cédula de identidade nº 15.834.117, o secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **Adilson Pereira de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.831.106-99 residente e domiciliado à Rua Geovane F. De Souza, n 488- Bairro Colinas, São João da Ponte - MG e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Fausto Ferreira, nº 400 – Das Pedras - SÃO JOÃO DA PONTE - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portadora da cédula de identidade nº MG-10.433.284, de ora em diante denominado simplesmente “**MUNICÍPIO**” e de outro lado a empresa **VERDE GRAMAS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.124.228/0001-59, situada na Avenida Zezinho Horácio, nº109 - Vila Ipiranga - Montes Claros - MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Josiane Goncalves De Aguiar**, inscrita no CPF sob nº 000.061.961-28, de ora em diante denominado simplesmente “**DETENTORA**”, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 09/08/2022, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, e que tem como objeto a **aquisição de adubos, gramas, mudas, plantas e árvores tipo ipê roxo, ipê amarelo, palmeira imperial, quaresmeira, flamboyant dentre outras**, através de recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:



**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

**CONSIDERANDO** à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo:**

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 089/2022, para **aquisição de adubos, gramas, mudas, plantas e árvores tipo ipê roxo, ipê amarelo, palmeira imperial, quaresmeira, flamboyant dentre outras**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de Agosto de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA  
333903000000 Material de Consumo 15000000 3523  
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR.  
333903000000 Material de Consumo 15000000 3507  
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH  
333903000000 Material de Consumo 15000000 2994  
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE  
333903000000 Material de Consumo 15000002 3044  
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO  
333903000000 Material de Consumo 15000001 3377

#### **CLASULA TERCEIRA - Demais Cláusulas**

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 09/08/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 08 de agosto de 2023.

---

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal

---

**Luiz Fillipe Martins Silva**  
Secretária de Infraestrutura

---

**Maria Alice Fernandes Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Adilson Pereira de Souza**  
Secretário de Agricultura

---

Representante legal: Josiane Goncalves De Aguiar  
CPF: 000.061.961-28  
Razão Social: **VERDE GRAMAS COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 18.124.228/0001-59

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: